



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 (Parte 2) de 22 de novembro de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7616/2024  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$874.829,92(oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 874.829,92(oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

##### 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

###### Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$700.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$150.000,00

#### 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

##### 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

###### Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.829,92

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

###### Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$13.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

11.334.53.2115.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

##### 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.452.48.1079.44903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$700.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$150.000,00

#### 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

##### 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

###### Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$6.829,92

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

###### Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$13.000,00

11.334.53.2115.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.11.22 16:21:54 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7617/2024  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Manutenção do Programa PNAT

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00125.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - Transporte Escolar 2004 - Uniao R\$40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00125.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - Transporte Escolar 2004 - Uniao R\$40.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.11.22 16:22:17 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/2024.  
De 22 de novembro de 2024.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 72.184/2024:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a)      | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                                             | Designação a partir de: |
|-----------------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Elaine Aparecida dos Santos | 352.145   | Divisão de Frotas | Coordenação/ Assessoria I Coordenação de Licitações - Frotas | 11/11/2024              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxíliar à Diretora De Divisão De Frotas, da Secretaria Municipal De Obras Públicas, coordenando e se responsabilizando pela execução, liberação de guias de abastecimentos; Conferência de diários de bordo; Digitação de diários de bordo; Organização de planilhas e documentos; Controle e coordenação de empenhos e faturamento semanal de combustível; Assessoramento e acompanhamento de entrega de notas fiscais; Abertura de protocolos de autos de infrações; Nas prestações de contas ao Sim-Am Tce/Pr, no controle de vigência de contratos e atas de registro de preços e aberturas e acompanhamentos de novas licitações, no atendimento aos servidores; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de Complexidade Associada ao ambiente organizacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.11.22 16:25:53 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 (Parte 2) de 22 de novembro de 2024

Página 2

21/11/2024, 16:25

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&n\_r\_oficio=157



S.M. TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 157 / 2024 - DIÁRIA  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego E Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7576/2024 de 22 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego E Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Solicitação de Diária, conforme específica, ao Congresso FENAFIM terá seu foco na Reforma Tributária, aprovada pelo Congresso Nacional por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023, que alterou significativamente o sistema tributário de consumo nacional, a realizar-se na cidade de Foz Do Iguaçu - PR no período de 27/11/2024 a 30/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 71485/2024, e tabela abaixo:

| Nome                  | CPF            | Cargo                      | Matricula | Qtd de Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|-----------------------|----------------|----------------------------|-----------|----------------|-----------------|-------------------|
| MARCIA REGINA SCHUMAK | 018,265,199-12 | Auditor Fiscal de Tributos | 106501    | 3              | R\$ 1,011,84    | R\$ 3,035,52      |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO  
Data: 22/11/2024 10:05:41 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO  
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda  
Decreto 7576/2024

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&n\_r\_oficio=157

1/1

21/11/2024, 16:23

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&n\_r\_oficio=159



S.M. TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº 159 / 2024 - DIÁRIA  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego E Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7576/2024 de 22 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal Do Trabalho, Emprego E Renda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2024 a realizar-se na cidade de Foz Do Iguaçu - PR, no período de 26/11/2024 a 28/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 71562/2024, e tabela abaixo:

| Nome                           | CPF            | Cargo                     | Matricula | Qtd de Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|--------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|----------------|-----------------|-------------------|
| FABIANE PEREIRA BARROSSI       | 020,127,629-14 | Assistente Administrativo | 355548    | 2              | R\$ 1,011,84    | R\$ 2,023,68      |
| MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL | 876,160,259-00 | Assistente Administrativo | 351664    | 2              | R\$ 1,011,84    | R\$ 2,023,68      |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO  
Data: 22/11/2024 10:05:41 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO  
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda  
Decreto 7576/2024

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&n\_r\_oficio=159

1/1



S.M. DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 162 / 2024 - DIÁRIA  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6480/2022 de 16 de Maio de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 11º Simpósio DATAPROM – Inovação, Mobilidade e Tecnologia, a ser realizados nos dias 26 a28 de novembro, na cidade Balneário Camboriú – SC no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 72711/2024, e tabela abaixo:

| Nome                 | CPF            | Cargo                     | Matricula | Qtd de Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|----------------------|----------------|---------------------------|-----------|----------------|-----------------|-------------------|
| AMANDA RAFAELA RAMOS | 070.957.189-54 | Assistente Administrativo | 350596    | 3              | R\$ 758,88      | R\$ 2.276,64      |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
RUI NOE BARROSO TORRES  
Secretário(a) Municipal de Defesa Social  
Decreto 6480/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371/2024/SMA  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Altera membros constantes da Portaria n.º 249/2024, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 43479/2024.

RESOLVE

Art. 1º Altera o membro constante do artigo 1º da Portaria 249 de 22 de julho de 2024, relativo a Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º (...).

| Função  | Nome Completo                    | Nº da Matrícula |
|---------|----------------------------------|-----------------|
| Gestor: | Renata Cabral de Araujo Ferreira | 363.110         |

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria n.º 249/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 1º de novembro ano corrente.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA  
Data: 22/11/2024 09:00:42 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

RENATA CABRAL DE ARAÚJO FERREIRA  
Diretora Geral  
Matrícula:363.110

Assinado de forma digital por  
BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936  
Dados: 2024.11.22 14:23:20 -03'00'

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto: 7513/2024

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 (Parte 2) de 22 de novembro de 2024

Página 3



PORTARIA Nº 378/2024/SMA  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - SNB-D03-QV4-1W0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO I – PORTARIA 378/2024 - SMA

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | SERVIDOR                                  | CARGO                        | PERÍODO                                            | SECRETARIA |
|------------|-----------|-------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 64664/2024 | 352957    | ANA APARECIDA DE LIMA                     | SERVENTE                     | 13/01/2025 À 12/04/2025                            | SME        |
| 71110/2024 | 355369    | CINTHIA DE PAULA SILVEIRA                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 06/01/2025 À 04/02/2025                            | SMDS       |
| 70320/2024 | 349123    | FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR    | TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL | 06/01/2025 À 04/02/2025                            | SMH        |
| 67229/2024 | 351678    | JUREMA BISCAIA DE CHAVES                  | GUARDA MUNICIPAL             | 01/11/2024 À 30/11/2024                            | SMDS       |
| 67083/2024 | 352295    | TEREZINHA PORTELA DE LIMA                 | COZINHEIRO                   | 01/01/2025 À 31/01/2025                            | SMS        |
| 68553/2024 | 358306    | VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS | 06/01/2025 À 04/02/2025                            | SMS        |
| 69394/2024 | 348896    | VERIDIANA PAZ DE CAMARGO                  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM       | 13/01/2025 À 11/02/2025<br>01/07/2025 À 31/07/2025 | SMS        |



PORTARIA Nº 379/2024/SMA  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | NOME                    | CARGO                   | PERÍODO RETIFICADO      | SECRETARIA |
|------------|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| 69646/2024 | 352001    | FRANCLAINE ANDRÉ PONTES | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 01/07/2026 À 31/07/2026 | SMS        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área – SMA  
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 1Q9-PE7-N00-LEZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº380/2024/SMA  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Cancela período de férias dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado:

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | NOME                      | CARGO                     | PERÍODO CANCELADO       | SECRETARIA |
|------------|-----------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|------------|
| 33895/2024 | 353863    | ANA PAULA DA SILVA        | DOCUMENTADOR ESCOLAR      | 04/11/2024 À 21/11/2024 | SME        |
| 71031/2024 | 351220    | ROZANA APARECIDA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/11/2024 À 20/12/2024 | SMOP       |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - SNB-D03-QV4-1W0  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - NPO-1P2-QN8-9R6  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 (Parte 2) de 22 de novembro de 2024

Página 4



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria: 007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 131/2024.

Considerando o processo administrativo nº 69278/2024

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de água Mineral, como segue:

| Função             | Nome Completo           | Nº da Matrícula |
|--------------------|-------------------------|-----------------|
| Fiscal de Contrato | Mateus Socol Machado    | 362.469         |
| Fiscal Substituto  | Felipe de Freitas Ribas | 362.165         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**MATEUS SOCOL MACHADO**  
Data: 22/11/2024 13:41:01-0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

*Mateus Socol Machado*  
**Fiscal de Contrato**  
**Matrícula nº 362469**

Documento assinado digitalmente  
**FELIPE DE FREITAS RIBAS**  
Data: 14/11/2024 12:17:22-0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

*Felipe de Freitas Ribas*  
**Fiscal Substituto**  
**Matrícula nº 362165**

Documento assinado digitalmente  
**TIAGO MATTOZO FERRAZ**  
Data: 14/11/2024 12:06:54-0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

**Tiago Mattozo Ferraz**  
Secretário Municipal de Comunicação  
**Decreto nº 6495/2022**

Ciente:

Gestor – *Mateus Socol Machado, matrícula: 362.469 – Diretor de Área*  
Fiscal de Contrato – *Felipe de Freitas Ribas, matrícula: 362.165 – Diretor de Área*  
Fiscal Suplente – *Jairo Henrique Rodrigues, Matrícula: 362.750– Assessor. Cord.I.*

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901  
Fone/Fax (41) 3627-8500 – (41) 3627-8525



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 012/2024 - SMF.  
De 22 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidor para prestação de contas de diárias referentes a Secretaria Municipal de Finanças, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 6235/2024, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei nº 68/2003

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal Katherine da Cruz Szymanski Miranda, matrícula nº 351.221, como responsável pela prestação de contas das diárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024.

**Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz**  
Secretária Municipal de Finanças  
Portaria 155/2024



PORTARIA Nº 20/2024 – SMPU.  
Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a Função de gestor e fiscais.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

### RESOLVE

Art.1º designar o servidor **CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA**, matrícula 359343; Para responder como **Gestor de contrato**. **ROGÉRIO MARCIO SANT ANA**, matrícula 351210; Para como **fiscal de execução**; **PAULO CESAR PEREIRA**, matrícula 351032, para **fiscal administrativo**; **RENATO DE JESUS IANZ**, matrícula 351254, para **fiscal substituto**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
**CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA**  
Data: 22/11/2024 15:04:40-0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

**Celso Sinatra Pedro da Silva**  
Matrícula 359343  
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente  
**PAULO CESAR PEREIRA**  
Data: 22/11/2024 15:20:34-0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

**Paulo Cesar Pereira**  
Matrícula 351032  
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente  
**ROGÉRIO MARCIO SANT ANA**  
Data: 22/11/2024 16:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

**Rogério Marcio Sant Ana**  
Matrícula 351210  
Fiscal de execução

*Renato de Jesus Ianz*  
**Renato de Jesus Ianz**  
Matrícula 351254  
Fiscal Substituto

**BRUNO MARTINS** assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS 07/81258  
Data: 20/11/2024 09:36  
Bruno Martins dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 246/2024 - ID 4329.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** AGP SAÚDE LTDA;  
**CNPJ:** 42.686.331/0001-77;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para testagem domiciliar de doenças pré-existentis com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Juliana Dos Santos Martins, matrícula 352.239;  
**FISCAL SUPLENTE:** Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702;  
**GESTOR:** Marcilene de Paula, matrícula 351.984;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 066/2024;  
**PROTOCOLO:** 69982/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 214/2024;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.579.500,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 (Parte 2) de 22 de novembro de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2024  
PROTOCOLO: 68902/2024

**Objeto:** Inscrição de três servidores no “19º Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais”, a ser realizado no Rio de Janeiro, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

**PESSOA JURÍDICA:** ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO RJ APRO-RIO

**CNPJ:** 31.939.036/0001-69

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal 14.133/2021 combinado com os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 21/11/2024



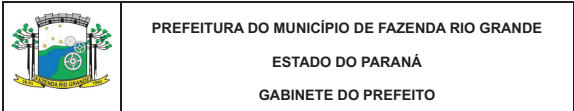
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 51/2024**, o qual tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para execução, fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, vencedora com o menor preço global, com valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.22 09:36:33 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2024, que tem como objeto Inscrição de três servidores no “19º Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais”, a ser realizado no Rio de Janeiro, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, em favor de pessoa jurídica: **ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO RJ APRO-RIO**, CNPJ: 31.939.036/0001-69, no valor de: **R\$9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal 14.133/2021 combinado com os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei, e de acordo com parecer da **Procuradoria Jurídica** nº 525/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 68902/2024.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.11.21 09:47:43 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal